



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 03/2014
SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
NÍVEL DOUTORADO – DINTER UFC/URCA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará – PPGENF/UFC, no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2014, estabelece as normas para as inscrições e para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Doutorado/ DINTER UFC – URCA para o preenchimento de até 10 vagas, considerando a Resolução nº14/CEPE de 16 de outubro de 2013. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES.

1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.
- b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:
 - Etapa 1 – cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public no período de 05/01/2015 a 16/01/2015;
 - Etapa 2 - entrega na secretaria da Pós-graduação em Enfermagem da documentação exigida no item 2 deste edital. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração no período de 05/01/2015 a 16/01/2015, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h;
- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- d) O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por área temática (ANEXO A).
- e) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente edital, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Curso de Doutorado:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public e à entrega na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem de todos os documentos abaixo, no mesmo período de inscrição:

- a) Requerimento de Inscrição Modelo (Anexo B) com foto 3X4 atualizada.
- b) Comprovante que é docente da Universidade Regional do Cariri.
- c) Cópia dos seguintes documentos:
 - . RG;

- . Cadastro de Pessoa Física;
- . Diploma do curso de graduação em Enfermagem;
- . Histórico escolar do curso de graduação em Enfermagem;
- . Histórico escolar do curso de Mestrado, recomendado pela CAPES;
- . Diploma do curso de mestrado, recomendado pela CAPES, ou declaração equivalente de defesa de Dissertação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2015.1, conforme calendário escolar da UFC;
- d) *Currículo Vitae* – Modelo Lattes/CNPq com os documentos comprobatórios organizados na sequência do currículo apresentado devidamente encadernado.
- e) Anteprojeto de pesquisa encadernado, sem identificação do candidato, com no mínimo 8 e, no máximo, 15 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências. (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). Este deve estar inserido na Área Temática, conforme anexo A, sem identificação do provável orientador. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3. Do atendimento especial

3.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
 - b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
 - b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
 - b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

3.2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

3.3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

3.4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de duas etapas descritas a seguir:

1ª ETAPA: Análise do *curriculum vitae* - Eliminatória

a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

c) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco).

d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2014;

III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2014.

e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens a seguir e a respectiva pontuação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1. Formação acadêmica (Para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos
Curso de Mestrado	1,0
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)
Bolsista de Iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,3 por ano completo de bolsa
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas.	0,2 (máximo 0,4)
2. Atividades profissionais (De janeiro/2012 a dezembro de 2014)	Até 2,0 pontos
Atividade Assistencial	0,8 por ano completo de exercício
Atividade Docente (nível universitário)	0,8 por ano completo

	de exercício
Atividade Docente (nível médio)	0,5 por ano completo de exercício
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,3)
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,3)
3. Produção Científica (De janeiro/2012 a dezembro/2014)	Até 6,0 pontos
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1	2,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES <i>Enfermagem</i> A2	2,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1	1,5 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2	1,0 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3	0,8 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4	0,6 por artigo
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B5	0,5 por artigo
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem C / Artigo publicado em periódico não indexado	0,2 por trabalho (máximo 1,0)
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo
Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante no Brasil	1,5 pontos (máximo 3,0 pontos)
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante no Brasil	0,5 pontos (máximo 1,5 pontos)
Trabalho ou resumo publicado em anais de evento no Brasil	0,1 por trabalho (máximo 1,5)
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso.	0,1 por evento (máximo 0,5)
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)

OBS.: Aos artigos publicados na área temática de seleção do candidato serão acrescidos 0,2 pontos.

2ª ETAPA: Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa - Eliminatória

a) A pontuação do anteprojeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 5,0 (cinco) pontos referentes ao anteprojeto escrito e 5,0 (cinco) à arguição do anteprojeto.

b) Na análise do anteprojeto escrito serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de avaliação do anteprojeto escrito	Pontos
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem	1,25
Metodologia	1,25
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	0,5
Qualidade da redação	1,0
Exequibilidade da proposta	0,25
Atualização e abrangência da bibliografia	0,25
Formatação conforme normas da ABNT	0,25
Aderência à linha de pesquisa de inscrição do candidato	0,25

c) A arguição do anteprojeto será realizada individualmente nos horários que serão agendados e divulgados no site www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br juntamente com a relação dos aprovados na 1ª etapa.

Atenção: o candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.

d) Na arguição do anteprojeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto	2,0
Exequibilidade da proposta	1,5
Domínio da temática	1,0
Utilização do tempo de 5 minutos para exposição do anteprojeto	0,5

e) A nota mínima exigida, considerando a somatória da nota do anteprojeto escrito e nota da arguição, é 7,0 (sete).

C – DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por 3 (três) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.

2. A Comissão de Seleção (1ª etapa) será composta por 3 (três) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.

3. A Comissão Examinadora (2ª etapa) será composta por 3 (três) professores doutores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.

4. A relação nominal dos componentes das comissões será divulgada, em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

5. Os componentes da Comissão de Seleção firmarão declaração de impedimento ou de suspeição nos termos da legislação vigente em relação aos candidatos.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br
2. Ao final de cada etapa eliminatória será publicada a relação nominal dos aprovados, no site www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br, com a nota atribuída.
3. As planilhas com as pontuações de todos os candidatos, preenchidas pela banca examinadora de cada etapa de avaliação, serão afixadas em um painel na secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.
2. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o *curriculum vitae* e para análise e arguição do anteprojeto serão somadas e calculada a média simples.
3. A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas por área temática do programa.
4. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados respeitando a nota da média final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da linha de pesquisa e do candidato.
5. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:
 - a) maior nota na arguição do anteprojeto;
 - b) maior nota na análise do anteprojeto de pesquisa;
 - c) maior nota no *curriculum vitae*;
 - d) maior nota da prova escrita.
6. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

F – DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e www.posgraduacaoenfermagem.ufc.br, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
2. Após a publicação de lista de relação nominal dos aprovados em cada etapa, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
3. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de até 5 dias úteis.

3. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.
4. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento.
3. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do doutorado, cuja certificação deve ser datada a partir de janeiro de 2013.
4. O candidato aprovado que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado até o último dia de matrícula do semestre 2015.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga;
5. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvida as comissões (avaliação de documento, seleção e examinadora).
6. Os documentos enviados no ato de inscrição poderão ser devolvidos aos candidatos “aprovados, mas não classificados”, aos “reprovados” e aos “com indeferimento da inscrição”, no prazo de até 30 dias após o término determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

H – CALENDÁRIO.

Período de inscrição on-line: 05/01/2015 a 16/01/2015

Entrega dos documentos na secretaria do Programa: 05/01/2015 a 16/01/2015

Divulgação da homologação das inscrições: 19/01/2015

1ª Etapa: 22 e 23/01/2015

Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: 23/01/2015

2ª Etapa: 28 e 29 /01/2015

Divulgação do resultado após aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: 30/01/2015

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - DENF/UFC

Telefone: (85) 3366 8464 – Fax: (85) 3366 8456

e-mail: pgenfermagem@ufc.br

Homepage: posgraduacaoenfermagem.ufc.br

Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 15 de dezembro de 2014

Prof.^a Dr.^a Ana Karina Bezerra Pinheiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação/UFC

Anexo A

ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS DOUTORADO PARA DINTER UFC/URCA

Área temática	VAGAS
- A enfermagem e as interfaces com a prevenção, controle e qualidade dos serviços que envolvem as condições crônicas de saúde	3
- Intervenções de enfermagem no cuidado do adulto em situação crítica	2
- Práticas cuidativas ao ser idoso nos contextos de atenção primária e institucionais	1
- Pesquisa clínica sobre taxonomias de Enfermagem	1
- Ações integradas para a promoção da saúde sexual e reprodutiva	1
- Tecnologias de enfermagem para promoção da saúde de crianças e pessoas com deficiências	2
TOTAL	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ANEXO B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
NÍVEL: DOUTORADO/EDITAL 03/2014

Área temática: _____

Eu, _____, graduado em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Enfermagem da UFC.

Nome: _____

CPF _____ RG _____

Nascido em ____/____/____ Natural de (Cidade) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade _____

Pai _____

Mãe _____

Endereço Atual _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ DDD _____ Telefone _____ Fax _____

Celular _____ E-mail _____

Graduado em _____ Ano _____ Instituição _____

Cidade _____ Estado _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função _____

Instituição: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não Função _____

Local _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não Especificar: _____

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato